

504

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS - AM

Noêmia Maria de Lacerda Schütz  
OAB GO 4606 RJ 1379-A SP 122124-A



### PEDIDO DE FALÊNCIA

Requerente:

**CREMER S/A.**  
Rua Iguaçu, 291/363  
89030-030 Blumenau - SC  
CGC/MF **82.641.325/0001-18**  
Inscrição Estadual **250.010.992**

Procuradora:

**Noêmia Maria de Lacerda Schütz**  
OAB/SP 122.124-A OAB/GO 4.606  
Avenida Paulista, 807 13o. andar  
01311-915 São Paulo SP  
Fone/Fax 011. 253.6899

Requerida:

**KDX PRODUTOS RADIOLÓGICOS HOSP. LTDA.**  
Rua Luiz Antonin, 670 - Centro  
69000-000 Manaus - AM  
CGC/MF **14.184.931/0001-00**  
Inscrição Estadual **041.793.412**

318  
42

0129708728-0 AC097 ~1559

MINISTERIO DA JUSTICA  
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

COD. DE REG.	RPD PCL SO
204001	01
FORMA DISTRIBUIÇÃO	A. #
S	-
Nº PARTES	NIVEL DE VALOR
02	3
VALOR DA AÇÃO	
13.914,64	

VARA: QUINTA VARA CIVEL/ACID. TRABALHO 1. JUIZ  
 FORMA DISTRIBUIÇÃO: SORTEIO  
 AÇÃO: FALENCIA  
 PROCESSO: 01 2 97 08728-0  
 DATA DISTRIBUIÇÃO: 07/08/97 HORA:15:58:11  
 VALOR DA AÇÃO: 13.914,64  
 REQ: CREMER S A  
 REQ: KDX PRODUTOS RADIOLOGICOS E HOSPITALARES  
 ADV:

504

I

A requerente vem, muito respeitosamente, perante V. Exa. propor o presente **PEDIDO DE FALÊNCIA** em face da requerida com fundamento no artigo 1º do Decreto-Lei 7.661/45, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

II

A requerente é credora da requerida, pela importância líquida e certa constante dos documentos anexos, a seguir discriminados, acompanhados de seus respectivos instrumentos de protesto, notas fiscais e comprovantes de entrega, a saber.

SEQ.	DOC.	NR. DOC.	VCTO.	VALOR
01	DUPL P/IND	16279-02	20.05.96	3.145,62
02	DUPL P/IND	16279-03	27.05.96	3.145,62
03	DUPL P/IND	22579-01	07.06.96	3.108,60
04	DUPL P/IND	38176-01	11.08.96	674,95
05	DUPL P/IND	39880-01	15.08.96	1.681,05
06	DUPL P/IND	45499-01	09.09.96	838,49
07	DUPL P/IND	48067-01	21.09.96	1.320,31
<b>TOTAL</b>				<b>13.914,64</b>

Perfazendo um total de **R\$.13.914,64 (TREZE MIL, NOVECENTOS E CATORZE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

III

A requerida foi constituída em impontualidade conforme se observa do instrumento de protesto anexo, resultando uma despesa no importe de **R\$.395,34 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

IV

Em razão das inúmeras tentativas de receber amigavelmente seu crédito junto à requerida, contudo sem obter êxito em nenhuma delas, não restou outra alternativa à requerente, senão a propositura da presente ação, intentando a salvaguarda de seu direito.

V

Face a todo o exposto, é a presente para requerer a V. Exa., a **citação** da requerida, na pessoa de seu representante legal, para vir responder aos termos desta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo finalmente julgada procedente a presente ação, **declarando a falência da requerida**, com todas as cominações legais.

VI

Outrossim, caso pretenda a requerida **elidir** a ação pelo depósito do crédito reclamado, como preceitua o parágrafo segundo do artigo 11 da Lei Falimentar, requer que o faça com os devidos acréscimos de juros de mora, custas judiciais e extrajudiciais, despesas de protestos, devidamente corrigidos monetariamente, de acordo com a Lei 6899/81, Decreto-Lei 86649/81 e Súmula 29 do Superior Tribunal de Justiça, *in verbis*.

504

"No pagamento em juízo para elidir falência, são devidos correção monetária, juros e honorários de advogado".

VII

Destarte, havendo o depósito elisivo, que o total apurado seja atualizado de acordo com o índice vigente, e a requerida condenada a pagar honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, conforme preceitua o artigo 20 e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

VIII

Requer provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, notadamente pelo depoimento pessoal do representante legal da requerida, testemunhas, juntada de documentos, vistorias em livros, perícia, etc.

IX

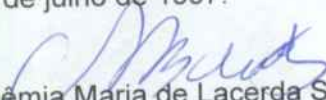
Requer, ainda, que as publicações saiam em nome de **NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHÜTZ**, e que as intimações e comunicações de praxe sejam encaminhadas ao escritório, cujo **endereço consta do preâmbulo**.

X

Dá-se a presente, meramente para efeitos fiscais e de taxa judiciária, o valor de R\$ 13.914,64 (treze mil, novecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Manaus/AM,  
15 de julho de 1997.

  
Noêmia Maria de Lacerda Schütz  
OAB/GO 4.606

mc/03.170.206.0

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL:

01	Procuração;
02	Ata de Assembléia Geral;
03/09	Duplicatas por indicação;
10/16	Instrumentos de Protesto;
17/22	Notas fiscais;
23/28	Comprovantes de entrega de mercadorias assinados pela requerida;
29	Certidão da requerida, fornecida pela Junta Comercial do Amazonas.